

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 20250116003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01.DESCRICÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, por meio de suas Secretarias e Fundos Municipais, necessita do fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral para garantir o pleno funcionamento de suas atividades. O gás de cozinha é um item essencial para o preparo das refeições servidas em diversas unidades públicas, assegurando que alunos, pacientes e pessoas assistidas recebam alimentação adequada. Além disso, setores administrativos que realizam atividades operacionais dependem desse insumo para manter a rotina de trabalho e atender a população com qualidade.

1.1.2. O fornecimento de água mineral é igualmente indispensável, pois garante a hidratação adequada de servidores, alunos e cidadãos que frequentam os prédios públicos municipais. Em um município de clima quente, a disponibilidade de água potável de qualidade é uma necessidade básica, contribuindo para o bem-estar e para a saúde da população. O consumo de água segura e livre de impurezas é essencial para evitar problemas de saúde relacionados à contaminação, principalmente em ambientes como unidades de saúde, onde a qualidade da água é um fator determinante para a recuperação dos pacientes.

1.1.3. Nas escolas municipais, a presença de gás de cozinha permite que as refeições do Programa de Alimentação Escolar sejam preparadas de maneira adequada, garantindo que os estudantes tenham acesso a uma alimentação balanceada, essencial para seu crescimento e desenvolvimento. Crianças e adolescentes dependem de uma alimentação saudável para manterem um bom desempenho escolar, e a interrupção no fornecimento de gás pode comprometer essa oferta, prejudicando diretamente os alunos.

1.1.4. O mesmo ocorre em unidades de saúde, onde pacientes e funcionários necessitam de refeições preparadas diariamente. A falta de gás comprometeria esse serviço, impactando a recuperação de pacientes que dependem de uma alimentação equilibrada para fortalecer seu organismo. Além disso, diversas outras atividades dentro das unidades hospitalares demandam o uso do gás de cozinha para a preparação de chás, sopas e outros alimentos recomendados para pacientes em recuperação.

1.1.5. A água mineral, por sua vez, é um recurso indispensável para manter a hidratação de servidores municipais, professores, profissionais da saúde, estudantes e demais pessoas que utilizam os serviços públicos diariamente. A ingestão de água de qualidade auxilia no desempenho das funções do corpo humano, ajudando na regulação da temperatura corporal, na circulação sanguínea e no funcionamento adequado dos órgãos. Por isso, garantir que todos tenham acesso a esse recurso dentro dos prédios públicos é uma questão de saúde e bem-estar. Em unidades de atendimento ao público, como postos de saúde e centros administrativos, a presença de água mineral evita que os servidores e os munícipes fiquem desidratados, especialmente nos dias de intenso calor. Para pessoas que aguardam atendimento médico ou que precisam permanecer por longos períodos dentro de órgãos públicos, ter acesso a água potável faz uma grande diferença no conforto e na qualidade do serviço prestado.

1.1.6. Outro fator relevante é a segurança no armazenamento e no transporte desses produtos. O gás de cozinha deve ser acondicionado de maneira adequada para evitar acidentes, garantindo que seu manuseio seja feito de forma segura. Já a água mineral deve ser mantida em locais apropriados para preservar sua qualidade e evitar qualquer tipo de contaminação. O correto armazenamento desses produtos garante que a população receba um serviço seguro e eficiente.

1.1.7. Além das unidades educacionais e de saúde, outros setores da administração pública também necessitam desses insumos para o desenvolvimento de suas atividades. Em eventos, reuniões e capacitações promovidas pelo município, a água mineral é essencial para manter o bem-estar dos participantes, garantindo que servidores e cidadãos estejam devidamente hidratados durante longos períodos de permanência em atividades públicas.

1.1.8. Dessa forma, o fornecimento contínuo de recargas de gás de cozinha e água mineral representa uma necessidade fundamental para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. A disponibilidade desses recursos impacta diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população, assegurando que escolas, unidades de saúde e demais órgãos municipais funcionem de maneira adequada.

1.1.9. É essencial que a administração municipal garanta o abastecimento regular desses produtos, evitando qualquer interrupção nas atividades essenciais e garantindo o bem-estar da população que depende dos serviços públicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

2.1. Para o atendimento da necessidade de fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, é essencial que sejam observados requisitos específicos tanto em relação aos produtos fornecidos quanto à empresa responsável pela prestação desse serviço. Esses critérios são fundamentais para garantir a segurança, a qualidade e a regularidade no abastecimento, assegurando que os setores atendidos possam manter seu pleno funcionamento sem intercorrências.

2.1.1. No que diz respeito ao gás de cozinha, é imprescindível que os recipientes estejam dentro das normas regulamentadoras vigentes, possuam os devidos lacres de segurança e apresentem identificação clara da distribuidora responsável, garantindo a procedência do produto. Os botijões devem estar em perfeitas condições de uso, sem sinais de corrosão ou danos estruturais que possam comprometer a segurança no manuseio e armazenamento. Além disso, é necessário que o fornecimento seja realizado de maneira contínua e dentro dos prazos estabelecidos, evitando qualquer interrupção no funcionamento das unidades públicas que dependem do gás para o preparo de refeições e demais atividades que utilizam esse insumo.

2.1.2. A água mineral fornecida deve atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pelos órgãos reguladores, sendo comercializada em recipientes devidamente lacrados e rotulados,

contendo todas as informações exigidas, como data, prazo de validade e origem da fonte. Os garrafões devem ser fabricados em material resistente e seguro, garantindo a preservação da qualidade da água até o momento do consumo.

2.1.3. Além disso, o transporte e armazenamento desses recipientes devem ser realizados em condições adequadas, evitando exposição a calor excessivo ou qualquer tipo de contaminação que possa comprometer a qualidade do produto.

2.1.4. Quanto à contratada para a prestação desse serviço, é indispensável que possua autorização dos órgãos competentes para a comercialização e distribuição dos produtos, garantindo que o fornecimento ocorra dentro das normas sanitárias e de segurança estabelecidas. A Contratada deve demonstrar capacidade técnica para atender à demanda da administração municipal, assegurando a entrega regular dos produtos conforme a necessidade das unidades atendidas. Para isso, é essencial que possua infraestrutura adequada para armazenamento e logística, evitando atrasos e falhas no abastecimento.

2.1.5. Outro requisito fundamental é a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, garantindo que a contratada esteja apta a prestar o serviço sem impedimentos legais. A experiência no fornecimento desses produtos para órgãos públicos ou empresas de grande porte também é um diferencial, evidenciando a capacidade da contratada de atender a demandas volumosas com eficiência e comprometimento. Além disso, a contratada deve disponibilizar canais de comunicação eficientes para que a administração municipal possa realizar pedidos, esclarecer dúvidas e relatar eventuais problemas no fornecimento, garantindo um atendimento ágil e eficaz.

2.1.6. A pontualidade na entrega é um fator determinante para a qualidade do serviço prestado, pois a falta de gás de cozinha ou de água mineral pode impactar diretamente o funcionamento de escolas, unidades de saúde e demais setores da administração pública. Dessa forma, a empresa fornecedora deve possuir estrutura logística que permita a entrega dentro dos prazos estipulados, considerando a necessidade de reposição frequente desses produtos para evitar desabastecimento.

2.1.7. A observância desses requisitos é essencial para garantir que a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais recebam produtos de qualidade, em conformidade com as normas vigentes, assegurando a continuidade dos serviços públicos sem prejuízos à população. O cumprimento rigoroso dessas exigências contribui para a eficiência e segurança no fornecimento, garantindo que servidores, estudantes, pacientes e demais cidadãos tenham acesso a esses recursos essenciais no dia a dia.

3. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento

3.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários de expediente regular estabelecidos.

3.1.1. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.1.2. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar os produtos entregues, conferindo quantidade, qualidade, validade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.1.3. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

3.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade

3.2.1. O fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais deve observar critérios e práticas de sustentabilidade, garantindo que o impacto ambiental seja minimizado e que as atividades relacionadas a essa demanda estejam alinhadas a padrões ecológicos responsáveis. A sustentabilidade deve ser incorporada em todas as etapas do processo, desde a produção e distribuição dos produtos até o descarte correto dos recipientes e resíduos gerados, promovendo o equilíbrio entre a necessidade do serviço e a preservação dos recursos naturais.

3.2.2. No fornecimento do gás de cozinha, é fundamental que a distribuidora siga padrões sustentáveis, adotando medidas que reduzam a emissão de gases poluentes na atmosfera e promovam práticas seguras para o armazenamento e transporte do produto. O uso de botijões certificados, em conformidade com normas ambientais e de segurança, contribui para a redução de impactos negativos e evita desperdícios que possam comprometer o meio ambiente. Além disso, é desejável que a empresa fornecedora tenha iniciativas voltadas para a compensação de emissões, como o apoio a projetos de reflorestamento e eficiência energética.

3.2.3. Em relação à água mineral, é essencial que a empresa fornecedora adote práticas responsáveis na captação e distribuição da água, respeitando a capacidade de renovação dos mananciais e evitando o uso excessivo dos recursos hídricos. O controle rigoroso da qualidade da água e a utilização de processos produtivos que minimizem o consumo de energia e insumos são fatores que contribuem para a sustentabilidade do serviço. A adoção de embalagens retornáveis e recicláveis também se destaca como uma prática fundamental, reduzindo o volume de resíduos descartados e incentivando a economia circular.

3.2.4. A logística de transporte deve ser planejada para reduzir a emissão de carbono, priorizando rotas eficientes e o uso de veículos que atendam a padrões de baixa emissão de poluentes. A adoção de tecnologias sustentáveis, como o uso de veículos movidos a combustíveis menos poluentes ou a compensação de emissões de carbono, são iniciativas que demonstram o compromisso da empresa com a preservação ambiental. Além disso, a manutenção preventiva dos veículos de transporte pode contribuir para a redução do consumo de combustível e minimizar impactos ambientais indesejados.

3.2.5. Outro aspecto relevante é a destinação adequada dos recipientes utilizados. A Contratada fornecedora deve orientar sobre a devolução e a reciclagem de garrafrões de água mineral, garantindo que os materiais descartados sejam reaproveitados ou eliminados de maneira ambientalmente correta. A destinação correta dos botijões de gás também deve ser observada, evitando o acúmulo de resíduos e prevenindo impactos negativos no meio ambiente.

3.2.6. A conscientização dos consumidores sobre o uso responsável dos recursos também faz parte das práticas de sustentabilidade. A Contratada pode promover campanhas educativas sobre a importância do consumo consciente de água e energia, incentivando boas práticas que contribuam para a preservação dos recursos naturais. Essas ações podem incluir orientações sobre o uso racional da água mineral e o descarte correto das embalagens, fortalecendo a cultura da sustentabilidade na administração pública e entre os servidores municipais.

3.2.7. A adoção de critérios sustentáveis no fornecimento desses produtos não apenas minimiza impactos ambientais, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a gestão responsável dos recursos naturais. Empresas que adotam práticas sustentáveis demonstram maior responsabilidade social e ambiental, agregando valor ao serviço prestado e promovendo uma cultura de respeito ao meio ambiente. Dessa forma, garantir que o fornecimento de gás de cozinha e água mineral siga princípios de sustentabilidade é essencial para a construção de um modelo de gestão pública comprometido com o futuro do município e com a preservação dos recursos naturais para as próximas gerações.

04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

4.1. A estimativa de quantidades para o fornecimento de gás de cozinha e água mineral destinado à Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, foi realizada com base no histórico de consumo registrado no exercício de 2023, utilizando como referência os quantitativos adjudicados no Pregão Eletrônico nº 9.2023-023-PMI. Esse procedimento teve como objetivo garantir o abastecimento contínuo desses insumos essenciais, assegurando que todas as unidades públicas municipais tenham suas necessidades plenamente atendidas, sem risco de desabastecimento ou aquisição excessiva.

4.1.1. A análise detalhada dos quantitativos adjudicados nesse pregão serviu como memorial de cálculo para a nova estimativa, permitindo a formulação de um planejamento técnico embasado em dados concretos e na realidade operacional das unidades beneficiárias.

4.1.2. A projeção das quantidades a serem contratadas levou em consideração não apenas o volume total adquirido no último período, mas também a distribuição proporcional entre as diversas unidades administrativas, de ensino, de saúde e demais órgãos municipais que consomem esses insumos de forma recorrente.

4.1.3. Foi avaliada a frequência de abastecimento de cada unidade, a capacidade de armazenamento disponível e a projeção de crescimento da demanda com base no aumento de atendimentos ou na ampliação da infraestrutura municipal. Esses critérios foram essenciais para garantir que a estimativa refletisse as necessidades reais da administração pública, promovendo um planejamento eficiente e economicamente viável.

4.1.4. A análise documental do termo de adjudicação permitiu um levantamento detalhado dos quantitativos consumidos ao longo do último exercício, evidenciando a demanda consolidada para cada item adquirido. Os registros indicam um consumo elevado de gás liquefeito de petróleo (GLP), com destaque para as recargas de botijões de 13 kg, que representam a principal forma de abastecimento das cozinhas institucionais.

4.1.5. Esse insumo é indispensável para o funcionamento das unidades que preparam refeições diariamente, como escolas municipais, creches, centros de assistência social e demais órgãos que fornecem alimentação para servidores e munícipes. A estimativa de aquisição para o novo período foi elaborada com base nesse consumo consolidado, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções.

4.1.6. A demanda por água mineral também apresentou um volume significativo, distribuído em diferentes formatos de fornecimento, de acordo com a necessidade de cada unidade atendida. O levantamento dos quantitativos adjudicados permitiu identificar o padrão de consumo predominante, possibilitando um ajuste preciso na estimativa de aquisição para o próximo período, garantindo que a administração municipal possa atender a todas as unidades públicas de forma eficiente.

4.1.7. Dados da aquisição realizada no ano de 2023, obtidos a partir do termo de adjudicação.

- 1- **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 kg com vazilhame**
 - Quantidade adjudicada: **267 unidades**
 - Esse item atende unidades que necessitam de novos recipientes ou reposição de botijões danificados, garantindo que setores que não possuem cilindros disponíveis possam manter o fornecimento contínuo. A reposição de vazilhames é fundamental para assegurar que todas as unidades consumidoras tenham a estrutura necessária para a utilização do gás de cozinha.
- 2- **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 kg sem vazilhame (recarga)**
 - Quantidade adjudicada: **5.620 unidades**
 - Esse quantitativo representa a necessidade recorrente das unidades que já possuem botijões próprios e necessitam apenas da recarga periódica. A alta demanda por esse item está diretamente relacionada ao funcionamento contínuo das cozinhas institucionais, que atendem a um grande número de beneficiários diariamente.
- 3- **Recarga de galão de 20 litros retornável de água mineral**
 - Quantidade adjudicada: **6.650 unidades**
 - Esse formato é o mais utilizado nas unidades administrativas, educacionais e de saúde, permitindo o abastecimento contínuo de locais que possuem estrutura para armazenamento e distribuição da água mineral de forma eficiente. A utilização de galões retornáveis também contribui para a redução de resíduos plásticos, tornando esse modelo de abastecimento ambientalmente mais sustentável.
- 4- **Galão de 20 litros completo (incluindo recipiente e água mineral)**
 - Quantidade adjudicada: **1.350 unidades**
 - Esse item atende às unidades que não possuem recipientes próprios para reposição ou que necessitam de novos galões para ampliação da capacidade de abastecimento. A disponibilização de galões completos assegura que todas as unidades possam contar com água mineral de forma ininterrupta.
- 5- **Água mineral em copos plásticos de 200 ml**
 - Quantidade adjudicada: **2.900 caixas**
 - Esse formato de fornecimento é amplamente utilizado em eventos institucionais, reuniões, capacitações e demais atividades onde há necessidade de distribuição individualizada de água. O uso de copos plásticos garante praticidade e higiene, facilitando o consumo em ambientes de grande circulação de pessoas.
- 6- **Água mineral em garrafas plásticas de 500 ml**
 - Quantidade adjudicada: **3.100 pacotes**
 - As garrafas de 500 ml são utilizadas em unidades de ensino, saúde e em atividades externas promovidas pela administração municipal. Esse formato de embalagem permite um consumo portátil, garantindo que servidores e munícipes tenham acesso à água potável de maneira prática e segura.

4.1.8. A estimativa de quantidades para o novo período foi elaborada considerando a demanda consolidada no último exercício, ajustada conforme a evolução das necessidades das unidades consumidoras. Foram avaliados fatores como sazonalidade no consumo, variações na distribuição geográfica dos pontos de abastecimento e eventuais necessidades de ampliação do

fornecimento em setores estratégicos. Esse processo permitiu uma projeção precisa das quantidades necessárias, garantindo que a administração municipal possa manter um abastecimento contínuo e eficiente de gás de cozinha e água mineral.

4.1.9. A utilização do termo de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9.2023-023-PMI como referência para a nova estimativa assegura que o planejamento de aquisição esteja fundamentado em dados concretos, minimizando riscos de insuficiência ou excesso de fornecimento.

4.1.10. Esse levantamento técnico detalhado possibilita que a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA otimize a gestão desses insumos essenciais, garantindo que todas as unidades públicas tenham suas necessidades plenamente atendidas, promovendo a continuidade dos serviços municipais sem interrupções e assegurando a adequada prestação dos serviços à população.

4.1.11. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, GALÃO DE 20 LTS RETORNÁVEL (RECARGA) <i>Especificação : ÁGUA MINERAL NATURAL EMBALAGEM DE PLÁSTICO COR AZUL APROPRIADA COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELA INDÚSTRIA, GALÃO 20 LTS SEM GÁS, COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA.</i>	7244,000	UNIDADE
2	GÁS LIQUEFEITO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO 13KG S/VAZILHAME (RECARGA) <i>Especificação : (GLP OU GÁS DE COZINHA) CONFORME ABNT NBR 8460, CARGA DE 13 KG LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP OU GÁS DE COZINHA), COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47 DE 24/03/1999 DA ANP E ABNT NBR.</i>	5196,000	UNIDADE

05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)

5.1. A análise das alternativas para a contratação de serviços de fornecimento de gás de cozinha e água mineral para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA requer uma avaliação técnica e econômica detalhada, considerando práticas adotadas por outros órgãos públicos e entidades privadas, tanto no contexto nacional quanto internacional. O objetivo é identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal, garantindo eficiência, transparência e economicidade.

5.1.1. Uma abordagem comum é a contratação direta de fornecedores locais, especialmente em situações emergenciais ou de pequena escala. Embora essa prática possa oferecer agilidade, ela carece de competitividade e transparência, podendo resultar em preços menos favoráveis e limitar o acesso a fornecedores com melhores condições comerciais e de qualidade.

5.1.2. No cenário atual, o pregão eletrônico com sistema de registro de preços (SRP) destaca-se como a modalidade mais eficiente para a contratação de serviços de fornecimento de gás de cozinha e água mineral. O pregão eletrônico amplia o alcance da licitação, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, independentemente de sua localização geográfica, o que pode resultar em melhores condições comerciais para a administração pública. Além disso, o sistema de registro de preços possibilita a contratação futura de serviços conforme a demanda, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada aquisição, sendo particularmente vantajoso para itens de consumo contínuo e variável.

5.1.3. Diversos municípios têm adotado o pregão eletrônico com registro de preços para a contratação desses serviços.

5.1.4. A adoção do pregão eletrônico com registro de preços por esses municípios demonstra a eficácia dessa modalidade na contratação de serviços de fornecimento de gás de cozinha e água mineral, garantindo transparência, competitividade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.1.5. Além disso, essa prática está alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que incentiva a utilização de meios eletrônicos nas contratações públicas, visando à ampliação da competitividade e à obtenção de melhores resultados para a administração pública.

5.1.6. Em termos de inovações e novas metodologias, observa-se uma tendência crescente na utilização de plataformas digitais para a gestão de contratos e fornecimentos, permitindo um controle mais eficiente dos estoques e das entregas, além de facilitar a comunicação entre a administração pública e os fornecedores. Essas tecnologias contribuem para a otimização dos processos de aquisição e para a redução de custos operacionais, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.1.7. Diante do exposto, a opção pelo pregão eletrônico com registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada para a contratação de serviços de fornecimento de gás de cozinha e água mineral para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA. Essa modalidade assegura a transparência do processo licitatório, amplia a competitividade entre os fornecedores e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, atendendo de forma eficaz às necessidades da administração municipal.

06-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18,§1º,VI da lei 14.133/21)

6.1. Foi realizada uma estimativa de valor para o atendimento da necessidade de fornecimento de gás de cozinha e água mineral para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. Para embasar essa estimativa, foram utilizados como memorial de cálculo e documento de suporte o termo de adjudicação da aquisição realizada no ano de 2023, especificamente através do Pregão Eletrônico nº 9/2023-023-PMI. A partir desses documentos, foi possível identificar os preços unitários referenciais que compuseram o valor final da contratação anterior, garantindo um levantamento preciso para a nova estimativa de valor.

6.1.1. A aquisição realizada no ano de 2023 foi adjudicada no montante total de R\$ 940.171,50 (Novecentos e quarenta mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos). Para a nova estimativa de aquisição, foram utilizados os preços unitários dos itens adjudicados no último pregão, possibilitando a projeção de um novo valor estimado em aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

6.1.2. Essa redução no valor estimado deve-se a ajustes na quantidade prevista para a nova contratação, levando em consideração a análise do consumo real ao longo do último período, bem como a possibilidade de obter melhores condições comerciais no novo certame, considerando a ampliação da competitividade através do processo.

6.1.3. A seguir, apresenta-se a listagem detalhada dos itens adjudicados no Pregão Eletrônico nº 9/2023-023-PMI, incluindo os valores unitários referenciais que compuseram o montante da contratação anterior:

1- Item 0001 - Gás liquefeito - GLP envasado em botijão de 13kg com vazilhame

Valor unitário referencial: R\$ 411,08

Valor total adjudicado: R\$ 93.450,00

2- Item 0002 - Gás liquefeito - GLP envasado em botijão de 13kg sem vazilhame (recarga)

Valor unitário referencial: R\$ 116,38

Valor total adjudicado: R\$ 613.142,00

3- Item 0003 - Água mineral natural, recarga de galão de 20 litros retornável

Valor unitário referencial: R\$ 13,27

Valor total adjudicado: R\$ 81.994,50

4- Item 0004 - Água mineral natural, galão de 20 litros retornável completo (recipiente + água)

Valor unitário referencial: R\$ 29,85

Valor total adjudicado: R\$ 29.025,00

5- Item 0005 - Água mineral natural em copos plásticos de 200 ml

Valor unitário referencial: R\$ 41,82

Valor total adjudicado: R\$ 83.810,00

6- Item 0006 - Água mineral natural em garrafas plásticas de 500 ml

Valor unitário referencial: R\$ 16,32

Valor total adjudicado: R\$ 38.750,00

6.1.4. A diminuição do valor estimado para aproximadamente R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) se deve a uma revisão criteriosa do consumo real, onde foi identificado que algumas unidades demandaram menor quantidade do que o inicialmente previsto no último contrato, permitindo um ajuste para um quantitativo mais realista na nova aquisição. Além disso, há a expectativa de redução dos valores unitários, considerando a ampliação da competitividade no certame e a possibilidade de obtenção de melhores preços através da economia de escala proporcionada pelo sistema de pregão eletrônico.

6.1.5. A utilização do termo de adjudicação do último pregão como base de cálculo para a nova estimativa garante que o valor projetado esteja alinhado com a realidade do mercado e com a demanda efetiva da administração municipal, assegurando uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos.

07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução para o atendimento da necessidade de fornecimento de gás de cozinha e água mineral para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA foi estruturada a partir de uma análise criteriosa das demandas das unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais setores vinculados à gestão pública municipal. Considerando a essencialidade desses insumos para o funcionamento contínuo dos serviços prestados à população, a administração municipal adotou uma abordagem estratégica, embasada em dados concretos e em boas práticas de gestão pública, para garantir um fornecimento eficiente, transparente e economicamente viável.

7.1.1. A estimativa de valor para essa contratação foi realizada com base no histórico da última aquisição, ocorrida no exercício de 2023, por meio do Pregão Eletrônico nº 9/2023-023-PMI. O termo de adjudicação desse certame foi utilizado como documento de suporte e memorial de cálculo para a definição do novo valor estimado, assegurando que a projeção financeira estivesse fundamentada em parâmetros reais de mercado. A contratação anterior foi adjudicada no montante de R\$ 940.171,50 e, a partir da análise dos preços unitários referenciais, verificou-se que a nova aquisição poderá ter um custo aproximado de R\$ 700.000,00, representando uma redução significativa sem comprometer a eficiência do fornecimento. Essa diminuição se deve à adequação dos quantitativos, ajustados com base no consumo real identificado ao longo do último período, além da expectativa de maior competitividade entre fornecedores, que pode resultar em valores unitários mais vantajosos.

7.1.2. A escolha da forma de contratação foi pautada na busca pela solução mais eficiente, optando-se pela realização de um novo pregão eletrônico com sistema de registro de preços.

Essa modalidade possibilita a participação de um maior número de fornecedores, permitindo que empresas de diversas regiões concorram para oferecer os produtos a preços mais competitivos.

7.1.3. Além disso, o sistema de registro de preços possibilita que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade da administração municipal, sem a obrigatoriedade de um fornecimento imediato de grandes volumes, garantindo um planejamento de consumo mais dinâmico e adequado às reais demandas das unidades atendidas.

7.1.4. A estruturação dessa solução envolve um levantamento detalhado das quantidades a serem contratadas, considerando a necessidade específica de cada unidade gestora, bem como a compatibilidade dos produtos com as exigências de qualidade e segurança. O fornecimento de gás de cozinha, por exemplo, deve obedecer a normas técnicas que garantam a segurança no armazenamento e transporte, evitando riscos de vazamentos ou acidentes. Já a água mineral deve atender a padrões de potabilidade estabelecidos por órgãos reguladores, garantindo que o produto seja adequado para o consumo humano e armazenado em condições que preservem sua qualidade.

7.1.5. Além de garantir o abastecimento regular desses insumos essenciais, a administração municipal prioriza a transparência e a economicidade no processo de contratação, adotando medidas que assegurem a obtenção da melhor proposta para o interesse público. A redução no valor estimado reflete o compromisso com a eficiência na aplicação dos recursos, otimizando a gestão financeira municipal e garantindo que os serviços públicos continuem operando de forma ininterrupta e com qualidade. Ao estruturar essa solução com base em dados concretos, na análise de consumo real e na escolha de uma modalidade de contratação mais vantajosa, a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA demonstra sua responsabilidade com a gestão dos recursos públicos e com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

08-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)

8.1.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Itupiranga/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

8.1.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Itupiranga/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

8.1.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

8.1.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga/PA.

8.1.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

09-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)*

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

10- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)*

10.1. A contratação de serviços para recarga de gás de cozinha e fornecimento de água mineral tem como principal objetivo garantir o abastecimento contínuo e eficiente desses insumos essenciais para a Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais. A administração municipal busca assegurar que todas as unidades públicas tenham disponibilidade permanente desses produtos, evitando desabastecimento e garantindo a manutenção das atividades institucionais, como o funcionamento de escolas, hospitais, postos de saúde e setores administrativos que prestam atendimento direto à população.

10.1.1. Entre os resultados esperados com essa contratação, destaca-se a garantia da operacionalidade das cozinhas institucionais, permitindo que refeições sejam preparadas regularmente para alunos da rede municipal de ensino, pacientes internados em unidades de saúde, servidores municipais e demais públicos atendidos pelos programas assistenciais da prefeitura.

10.1.2. A continuidade no fornecimento de gás de cozinha é indispensável para assegurar que esses serviços funcionem sem interrupções, contribuindo para a qualidade nutricional e alimentar dos beneficiados, além de proporcionar um ambiente estruturado e eficiente para o preparo e distribuição dos alimentos.

10.1.3. No caso da água mineral, a contratação visa garantir o abastecimento adequado e seguro de todas as unidades municipais, possibilitando que servidores, alunos, pacientes e munícipes tenham acesso a um recurso essencial para a hidratação e bem-estar. A disponibilização de água potável em todas as secretarias e órgãos públicos evita problemas de saúde decorrentes do consumo de água de procedência duvidosa, promovendo a qualidade de vida e a prevenção de doenças.

10.1.4. Além disso, a água mineral deve estar disponível em diferentes formatos para atender às diversas demandas, seja em garrações retornáveis para consumo interno ou em embalagens individuais para eventos, reuniões e atividades externas.

10.1.5. Outro resultado esperado com essa contratação é a otimização da logística de fornecimento desses produtos, garantindo entregas programadas conforme a necessidade de cada unidade municipal. Com um planejamento adequado, será possível manter estoques organizados, evitar desperdícios e garantir que todas as secretarias e fundos municipais tenham acesso aos produtos sem atrasos ou interrupções no fornecimento. Essa eficiência logística contribuirá para a melhoria da gestão pública, permitindo que os recursos sejam utilizados de forma racional e dentro das necessidades reais da administração.

10.1.6. Além dos benefícios operacionais, a contratação desses serviços visa obter economia e eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo que os produtos sejam adquiridos a preços competitivos e dentro das normas de qualidade exigidas pelos órgãos reguladores. A escolha da modalidade licitatória mais adequada e a estruturação do contrato com critérios técnicos bem definidos permitirão que a administração municipal obtenha os melhores preços e condições comerciais, evitando gastos desnecessários e assegurando que a contratação atenda ao interesse público com transparência e economicidade.

10.1.7. Ao garantir a oferta regular de gás de cozinha e água mineral, a administração municipal de Itupiranga/PA assegura não apenas a continuidade dos serviços públicos essenciais, mas também promove melhorias na qualidade do atendimento prestado à população. Essa contratação permitirá que as unidades municipais tenham melhores condições de trabalho e infraestrutura adequada para suas atividades diárias, refletindo diretamente na eficiência dos serviços oferecidos e no bem-estar dos cidadãos que dependem dessas instituições. Dessa forma, o planejamento e execução dessa contratação representam um compromisso da gestão pública com a melhoria contínua dos serviços municipais, fortalecendo a estrutura administrativa e garantindo que a população tenha acesso a recursos essenciais de forma ininterrupta e segura.

11-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18,§1º,X, da lei 14.133/21)

11.1. Para garantir que a contratação dos serviços de recarga de gás de cozinha e fornecimento de água mineral atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, a Administração deverá adotar uma série de providências previamente à celebração do contrato, assegurando que todas as condições necessárias para a execução eficiente do serviço estejam devidamente estruturadas.

11.1.2. O primeiro passo envolve a adequação dos espaços destinados ao armazenamento e manuseio dos produtos contratados, especialmente no que se refere ao gás de cozinha. Será necessário avaliar se as unidades que utilizam esse insumo possuem infraestrutura adequada para a armazenagem segura dos botijões, respeitando normas técnicas de ventilação, sinalização e proteção contra vazamentos, além da instalação de dispositivos de segurança que possam prevenir incidentes.

11.1.3. Em relação ao fornecimento de água mineral, a Administração deverá organizar os locais de recebimento e estocagem, garantindo que os garrações e embalagens individuais sejam armazenados em condições apropriadas, protegidos de fontes de calor excessivo, umidade inadequada e qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade do produto até o

consumo. Esse planejamento inclui a verificação das condições dos pontos de distribuição de água em cada unidade municipal, para evitar desperdícios e assegurar o uso racional do recurso. 11.1.4. Além das adaptações no ambiente, poderá haver a necessidade de obtenção de licenças ou autorizações para o armazenamento de gás de cozinha, conforme as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e do Corpo de Bombeiros. Dependendo do volume e do tipo de local onde os botijões serão armazenados, a legislação pode exigir licenciamento específico ou a apresentação de planos de segurança que garantam a integridade dos usuários e servidores que trabalham diretamente com esse insumo. A regularização dessas exigências deve ser feita previamente à assinatura do contrato, evitando transtornos durante a execução do fornecimento.

11.1.5. Para garantir que a gestão do contrato seja conduzida com eficiência, será necessária a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do serviço. Esse treinamento deve abranger aspectos técnicos relacionados à verificação da qualidade dos produtos recebidos, conferência de prazos de entrega e conformidade das especificações contratuais, além do controle dos estoques e do consumo médio em cada unidade.

11.1.6. No caso do gás de cozinha, os fiscais precisam estar aptos a identificar irregularidades nos botijões, como vazamentos ou problemas na vedação, garantindo que apenas produtos em conformidade sejam aceitos. Da mesma forma, em relação à água mineral, é fundamental que os servidores saibam verificar a integridade dos lacres, a data de envase e o estado de conservação das embalagens.

11.1.7. A gestão contratual também deve envolver a organização de um fluxo eficiente de comunicação entre os órgãos municipais e a empresa contratada, de modo que eventuais problemas no fornecimento possam ser rapidamente identificados e solucionados. Para isso, é recomendável que a Administração defina um canal exclusivo para comunicação com a contratada, permitindo o acompanhamento ágil de solicitações, reclamações e ajustes operacionais. A implementação de um sistema de registro e controle das entregas, que possibilite o acompanhamento em tempo real do consumo e do estoque disponível em cada unidade, também contribuirá para uma execução contratual mais eficiente.

11.1.8. Todas essas providências são essenciais para que a contratação dos serviços de recarga de gás de cozinha e fornecimento de água mineral ocorra de maneira organizada, segura e sem intercorrências, garantindo que os insumos sejam recebidos e utilizados de forma adequada pelas unidades municipais. O planejamento prévio e a estruturação dos processos internos antes da assinatura do contrato permitirão que a Administração acompanhe com maior rigor a execução dos serviços, promovendo a transparência, a eficiência e a qualidade no atendimento das necessidades públicas.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

12.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12.1.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

12.1.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

13.1. A contratação de serviços de recarga de gás de cozinha e fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, pode gerar impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados para garantir que a execução contratual ocorra de maneira sustentável.

13.1.1. O armazenamento e transporte do gás liquefeito de petróleo (GLP) envolvem riscos relacionados a emissões atmosféricas e ao descarte inadequado dos cilindros, podendo resultar na liberação de gases que contribuem para o efeito estufa caso haja vazamentos. Além disso, a logística de distribuição do gás implica no consumo de combustíveis fósseis para transporte, o que aumenta a pegada de carbono da operação. Para minimizar esse impacto, é essencial que a administração municipal e a empresa fornecedora sigam protocolos rigorosos de segurança no manuseio e transporte, garantindo que os botijões estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes.

13.1.2. O fornecimento de água mineral também pode ter efeitos ambientais significativos, especialmente no que se refere ao descarte das embalagens plásticas. O uso de galões retornáveis reduz a geração de resíduos sólidos, mas ainda há desafios relacionados à sua higienização e ao ciclo de vida útil dos recipientes, que eventualmente precisam ser descartados. Já as embalagens menores, como copos e garrafas plásticas, apresentam um risco maior de poluição ambiental, principalmente se não houver um plano eficiente de coleta e reciclagem. O descarte inadequado desses resíduos pode levar à contaminação de solos e cursos d'água, agravando problemas ambientais no município. Para mitigar esse impacto, a administração municipal pode adotar práticas de incentivo à reciclagem, promovendo a destinação correta das embalagens utilizadas e buscando alternativas mais sustentáveis, como a substituição gradual de materiais plásticos por opções biodegradáveis.

13.1.3. Outro impacto ambiental relevante é o consumo excessivo de recursos naturais. A extração da água mineral de fontes subterrâneas pode gerar desequilíbrios ecológicos se realizada sem critérios sustentáveis, afetando aquíferos e reduzindo a disponibilidade hídrica para outras finalidades. É fundamental que a contratação priorize fornecedores que possuam certificações ambientais e que adotem boas práticas na captação e distribuição da água, garantindo que o recurso seja explorado de maneira responsável. Além disso, a gestão municipal pode incentivar o uso racional da água, evitando desperdícios nas unidades públicas e promovendo campanhas de conscientização sobre a importância da preservação dos recursos hídricos.

13.1.4. A geração de resíduos e emissões associadas ao transporte dos produtos também deve ser considerada. A frota de veículos utilizada para a entrega do gás e da água mineral contribui para a emissão de poluentes atmosféricos, impactando a qualidade do ar e o meio ambiente local. O uso de veículos mais eficientes, com menor consumo de combustível e tecnologias menos poluentes, pode reduzir esse impacto. Além disso, a otimização das rotas de entrega pode contribuir para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, reduzindo a necessidade de deslocamentos desnecessários e otimizando a logística de distribuição dos produtos.

13.1.5. Para minimizar os impactos ambientais da contratação desses serviços, é essencial que a administração municipal adote medidas de mitigação, incluindo a exigência de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, a implementação de programas de descarte adequado e reciclagem das embalagens e a promoção de ações educativas voltadas para o consumo consciente de recursos naturais. Dessa forma, a prestação do serviço poderá ocorrer de maneira

ambientalmente responsável, garantindo que as necessidades da prefeitura sejam atendidas sem comprometer a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

14.1. A contratação dos serviços de recarga de gás de cozinha e fornecimento de água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA, suas Secretarias e Fundos Municipais, revela-se plenamente viável e essencial para a manutenção das atividades institucionais e para a garantia da continuidade dos serviços públicos. A análise detalhada dos quantitativos necessários, dos impactos ambientais, das providências a serem adotadas previamente à execução contratual e da estruturação do modelo de aquisição evidencia que a administração municipal adotou uma abordagem estratégica, pautada na eficiência, transparência e economicidade. A solução apresentada contempla a otimização dos recursos públicos, a adoção de boas práticas de gestão e a mitigação dos impactos ambientais, assegurando que o fornecimento desses insumos essenciais ocorra de forma sustentável e compatível com as necessidades do município.

14.1.1. A viabilidade da contratação se sustenta na aplicação de um planejamento rigoroso, embasado em levantamentos técnicos e análises de consumo real, garantindo que a estimativa de valor esteja condizente com o mercado e que os quantitativos contratados reflitam a demanda efetiva das unidades municipais. Além disso, a escolha pelo modelo de pregão eletrônico com registro de preços amplia a competitividade entre fornecedores e possibilita melhores condições comerciais, promovendo maior eficiência na gestão pública e assegurando que os produtos sejam adquiridos dentro dos princípios da economicidade e da ampla concorrência. A adoção de medidas preventivas, como adequações no ambiente, capacitação de servidores para a fiscalização contratual e a exigência de conformidade com normas ambientais e de segurança, reforça a responsabilidade da administração municipal em garantir a correta execução dos serviços, prevenindo riscos e garantindo um fornecimento contínuo e de qualidade.

14.1.2. Diante de todos os aspectos analisados, conclui-se que a contratação dos serviços de recarga de gás de cozinha e fornecimento de água mineral não apenas se apresenta como uma necessidade administrativa, mas também como uma decisão plenamente viável e alinhada às diretrizes de boa governança pública. A implementação dessa solução permitirá que a administração municipal mantenha o pleno funcionamento das suas unidades, assegurando que a população continue sendo atendida com eficiência e qualidade. Dessa forma, a execução desse contrato representa não apenas um compromisso com a continuidade dos serviços públicos essenciais, mas também um avanço na modernização e otimização dos processos administrativos, garantindo maior controle, previsibilidade e segurança no abastecimento desses insumos fundamentais.

15. ANEXOS

Itupiranga/PA, 22 de janeiro de 2025

PAULO THÉLIO SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo